Prefeitura Municipal de Icem

Estado de São Paulo

L E I Nº 87, DE 17 DE JANEIRO DE 1.959.

Dispõe sôbre autorização ao Poder Executivo para compra de uma camioneta nova ou usada ou um Jeep novo e dá outras providências.-

ANTÔNIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir, para uso exclusivo da Prefeitura Municipal, uma camioneta nova ou usada, ou um jeep novo.

Artigo 2º - Para a aquisição de camioneta ou jeep, uma Comissão a ser constituida por três (3) Vereadores estudará com o Prefeito Municipal as propostas que se oferecerem, sendo escolhida a que melhores vantagens e facilidades oferecer.

Artigo 3º - Em tempo oportuno o Poder Executivo apresentará Projeto de Lei estabelecendo os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes da aquisição a que se refere a presente Lei.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Icém, 17 de janeiro de 1959.

Antônio Galdino de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.-

-Secretário-

(Projeto de Lei Nº 2/59)